



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA



### Proposição de lei 92/2022

*Dispõe sobre a Revisão do Plano Plurianual – PPA 2022-2025 para o exercício 2.023.*

A Câmara Municipal de Bom Despacho/MG aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Este Projeto de Lei dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual – PPA 2022-2025, para o exercício de 2.023, conforme dispõe o art. 5º da Lei nº 2.846, de 23 de dezembro de 2021.

Art. 2º Os Anexos I e II desta Lei atualizam os Programas e Ações por Áreas de Resultados da Lei nº 2.846, de 23 de dezembro de 2021, descrevendo as respectivas inclusões e alterações, qualitativas ou quantitativas, efetuadas em programas, indicadores, ações e demais atributos.

Parágrafo único. Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 5º da Lei nº 2.846, de 23 de dezembro de 2021, os programas e as ações a que se referem os anexos mencionados no caput adotam uma perspectiva de planejamento de quatro anos, especialmente no que diz respeito aos valores físicos e financeiros das ações como referência permanente para a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 3º Os Poderes Legislativo e Executivo efetuarão ajustes decorrentes de emendas parlamentares necessários à compatibilização do planejamento para o exercício de 2.023 contido na revisão do PPA 2.023 e na Lei Orçamentária para o mesmo exercício.

Art. 4º O Poder Executivo poderá, mediante lei específica, transpor, remanejar, transferir, excluir, criar ou utilizar, total ou parcialmente, programas, ações, metas, indicadores e dotações orçamentárias, a fim de viabilizar a compatibilização entre o planejamento e o orçamento para o exercício de 2.023.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Art. 5º O §1º do art. 5º da Lei Municipal nº2.846/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

§1º Os projetos de lei de revisão anual serão encaminhados ao Poder Legislativo até 31 de agosto de 2022, 2023 e 2024.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Bom Despacho, 14 de dezembro de 2022.

Vinícius Pedro

Presidente da Câmara Municipal

Sildete Assistente Social

Vice-Presidente da Câmara Municipal

Professor Éder Tipura

1º Secretário da Câmara Municipal